



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.812 /

"APROVA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A UNIVERSIDADE DE ALFENAS - UNIFENAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Universidade de Alfenas - UNIFENAS, visando a implantação de Cursos Superiores de Direito e Odontologia.

ART. 2º - Os termos do Convênio aprovado ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 398 /94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1144, de 19/01/95.